



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 00881 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B25796F60124972B0B0D3505047EE11

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 105 - 2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –FUNDEB PARA EXERCÍCIO 2023 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº04/2022, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADOR DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 106 - 2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - "CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 105 - 2022, de 16 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para exercício 2023 a 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 916/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO ainda o que fora regulamentado na forma Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, quais sejam:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: Adelize Soares da Silva

Suplente: Eliana Alves Rocha Oliveira

Titular: Tarcísio de Souza Maia

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

Suplente: Emerson Mascarenhas Rosa



II. Representante dos professores da educação básica pública do Município

Titular: Isa Ermes Nobre Mendonça Abade

Suplente: Nelson Oneides Sousa Silva

III. Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município

Titular: Darcilan Rodrigues Pereira

Suplente: Sabrina Francisca dos Anjos

IV. Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município

Titular: André Rosa de Andrade

Suplente: Vitor Luciano Rodrigues de Andrade Gama

V. Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município

Titular: Janaina Oliveira Aragão

Suplente: Jackson Chaves Sudré

Titular: Aurivanea Rosa Mendes

Suplente: Elaine Maria de Paula Alves

VI. Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município

Titular: Kemily Pimentel dos Santos

Suplente: Oracília Rodrigues de Sousa

Titular: Artani de Souza Novaes

Suplente: Rose Meiry Rodrigues Teixeira

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação- CME

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

Titular: Isabel Matos Odywer

Suplente: Rosimeire Porto



VIII. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Semíramis de Sousa Miranda

Suplente: Joana Patrícia Medrado Carneiro

IX. Representantes de organizações da sociedade civil

Titular: Eulina Manoel de Sousa

Titular: Aléxia Sousa Pereira

Titular: Edson Ribeiro dos Santos

Suplente: Claudete Soares da Silva

X. Representante da Escola do Campo

Titular: Liliane Medrado Nunes dos Santos

Suplente: Gilberto Soares de Freiras

XI. Representante de Escolas Quilombolas

Titular: Ieda Souza da Silva

Suplente: Maytê Araújo de Souza

Art. 2º - Conforme disposto no Art. 9º, da lei 916 de 2021, o mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos do presente ato, terá vigência de 04 (quatro anos) iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 045 de 28 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 106 - 2022, de 16 de dezembro de 2022.

“Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

O Prefeito Municipal de Barra do Mendes, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2022, das 8h00 às 13h00, com o tema: “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes”, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Mendes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da Assistência Social de Barra do Mendes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 16 de dezembro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ETIENE DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Resolução



RESOLUÇÃO CMDCA Nº04/2022

16 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 805 de 28 de abril de 2011 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Todos os Conselheiros do CMDCA

Jakeline Benício Moreira;

Etiene de Sousa Silva;

Doralice Barreto Cavalcante;

Ramon Rodrigues dos Anjos;

Idevalter Alecrim Pereira;

Jessés Nunes de Oliveira;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Viviane Sousa Ferreira;

Silvanei de Novaes Miranda de Sousa

II – 04 representantes de adolescentes:

Joaquim Flause Sodré Menezes;

Danielle Rodrigues Tosta;

Fancisco Soares

Luiza Mendes Melo

III – Dois Conselheiros Tutelares:

Cirília Sodré Barreto

Amanda Alves Custódio

IV – Um representante do Ministério Público, um Representante da Defensoria Pública, um representante da Vara da Infância.

V – Um representante do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente:

Jacelly Araújo dos Santos

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferencia será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferencia Municipal à Conferencia Territorial, e em caso de eleitos delegados á Estadual, viabilizar

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



- as condições do deslocamento até a Conferencia Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
 - f) exercer outras atividades correlatas.
 - g) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
 - i) Enviar o Relatório aprovado na Conferencia Municipal ao CECA – Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º: A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 23, do mês de dezembro de 2022.

Art. 4º : Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 16 de dezembro de 2022.

ETIENE DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA